



DELIBERAÇÃO Nº 39 / 2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23041.014971/2020-16

Maceió-AL, 31 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando a preservação da saúde da comunidade acadêmica;

Considerando a pandemia do Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas de prevenção à doença.

RESOLVE

- **Art. 1º.** Aprovar "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o início do período letivo 2020.1, das turmas em andamento, dos cursos de Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância, com a oferta de disciplinas totalmente on-line, enquanto perdurar a quarentena resultante da pandemia do Coronavirus.
- **Art. 2º.** Suspender as aulas dos novos estudantes dos cursos de graduação, ofertados por meio da modalidade a distância, programadas para início no 4 de abril de 2020, enquanto perdurar a quarentena resultante da pandemia do Coronavirus.
- **Art. 3º.** Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

(Assinado digitalmente em 31/03/2020 15:40)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 39, ano: 2020, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 31/03/2020 e o código de verificação: 7bf3f90b22